



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação Artística das Escolas de Samba (Gres Império do Samba, Gres Acadêmicos do Bem Viver, Agremiação Escola de Samba Amantes do Samba e Escola de Samba União Quilombola Por Sergipe), por ocasião das comemorações alusivas **Festejos Carnavalescos/2025**;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura;

A Agente de Contratação, legitimada pela **Portaria n.º 420, de 03 de fevereiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.015.021** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo setor demandante;
3. Matriz de Risco, assinado pelo setor demandante;
4. Termo de Referência, assinado pelo setor demandante;

5. Proposta apresentada pela empresa **ASSOCIAÇÃO ESTANCIANA DE BATUCADAS E CULTURA JUNINA (CNPJ n.º 08.039.775/0001-82)**, com valor total para a contratação na ordem de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

6. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;

8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	94	4.702.226,88

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º**



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.021

57/2025/SECULTUR, para a Apresentação Artística das Escolas de Samba (Gres Império do Samba, Gres Acadêmicos do Bem Viver, Agremiação Escola de Samba Amantes do Samba e Escola de Samba União Quilombola Por Sergipe), por ocasião das comemorações alusivas **Festejos Carnavalescos/2025**;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) Termo de Contrato nº 24/2024, Nota de Empenho nº 590/2024 e Notas Fiscais nº 202400000000001, 202400000000002, firmado com o Município de Estância/SE (CNPJ:13.097.050/0001-80), com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à "Contratação de apresentações artísticas das escolas de samba: **Agremiação Escola de Samba Amantes do Samba, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Bem Viver, Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Samba, Escola de Samba União Quilombola por Sergipe 13/02/2024, no Centro da Cidade Estância -SE.**"

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada,



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.021



submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 13 de fevereiro de 2025.


LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025